

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 01/2014

O Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 04/2013 do Superior Tribunal de Justiça, de 01 de fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria CGJ nº 94/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DJE de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais do Recurso Ordinário Constitucional, conforme anexo.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2014.

Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**
Segundo Vice-Presidente

ANEXO

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL		
1.CUSTAS DO RECURSO		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 131,87
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 66,21

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO		
GRU – UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1		
GRERJ – CONTA 1116-3		
Nº FOLHAS PESO (KG)	VALOR (R\$)	
ATÉ 180 (1KG)	64,00	
181 a 360 (2KG)	73,40	-
361 a 540 (3KG)	84,20	
541 a 720 (4KG)	93,00	
721 a 900 (5KG)	102,60	
901 a 1080 (6KG)	112,60	
1081 a 1260 (7KG)	124,00	-
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	11,40	

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: www.stj.gov.br e paga nas agências do Banco do Brasil.